

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1352

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1352

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA -
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.560/2012, por
unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Jardim Primavera - Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

Art. 2º - Determinar à Concessionária PROLAGOS o envio, no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão das obras, para análise, dos seguintes documentos:

a) Cronograma financeiro das obras compatível com o cronograma físico aprovado em meio eletrônico e físico.

b) Planilhas de custos das obras, utilizando-se os padrões EMOP para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico.

Art. 3º - Determinar à Concessionária PROLAGOS o envio, no prazo de 90 (noventa) dias, após a conclusão das obras, dos documentos de suporte correspondentes aos comprovantes financeiros dos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico.

Art. 4º - Determinar que eventual diferença de valor seja consolidada e contemplada na análise da próxima Revisão Quinquenal da Concessionária PROLAGOS.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2012

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro - Presidente - Relator

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Mario Flávio Moreira

Vogal

Processo n.º : E-12/020.560/2012
Data de autuação: 17/09/2012
Concessionária: PROLAGOS
Assunto: Investimentos - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA -
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro
Jardim Primavera. Município de São Pedro da Aldeia/RJ.
Sessão Regulatória: 28/11/2012

RELATÓRIO

Trata-se de processo iniciado pelo requerimento SECEX N.º 363, tendo por justificativa Carta n.º 819/12 - Prolagos/Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. (**vide anexo**)

Às fls. 03/18, em correspondência da Concessionária PROLAGOS, consta anexo do relatório do projeto de Implantação dos Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Jardim Primavera - São Pedro da Aldeia - RJ.

Através da Resolução n.º 325 do Conselho Diretor, em Reunião Interna de 09/10/2012, o presente processo foi distribuído a minha relatoria.

Em 15/10/2012, a Câmara de Saneamento apresentou seu Parecer Técnico n.º 37/2012, assim transcrito, em parte:

" (...)

Memória Descritiva

Sob esse título a Prolagos, apresenta soluções técnicas de engenharia para expansão do sistema de abastecimento de água do Bairro Jardim Primavera, no Município de São Pedro da Aldeia - RJ.

A ampliação da rede de distribuição de água nesse Bairro irá beneficiar em média 400 habitantes com um incremento de 100 ligações.

(...)



Memória do Cálculo

Nesse documento a Prolagos calculou o dimensionamento das tubulações e apresentou as planilhas com os resultados das simulações hidráulicas obtidas através do Software WaterCAD/GEMS V8i.

Essas planilhas apresentam as Modelagens Hidráulicas das Tubulações Projetadas considerando: descrição do tubo, diâmetros (mm), vazão (L/s), velocidade (m/s), extensão (m) e perda de carga, características dos Nós considerando: descrição dos nós, pressões (mca) e elevações (m), estando essas informações apresentadas no Desenho Prolagos N.º OP055-C-A-SIM-001, às fls. 18 do P.P.

Orçamento

Na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, constam a descrição e a quantificação dos materiais e serviços, estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto.

Os preços indicados na planilha referem-se ao mês de Dezembro de 2008, totalizando em R\$ 244.295,40 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Cronograma

O Cronograma apresentado pela Prolagos estabelece um prazo de execução das obras de 35 (trinta e cinco) dias.

(...)

CONCLUSÃO

Da análise dos documentos apresentados concluiu-se que:

O Projeto contém detalhamento e informações suficientes para facilitar a execução das obras,



visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.

Na planilha de orçamento, apresentada em Padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos materiais e serviços, estando os mesmos compatíveis com o investimento proposto.

O investimento totaliza em R\$ 244.295,40 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e os preços indicados na planilha referem-se a data base de Dezembro/2008.

O prazo de execução das obras foi previsto pela Prolagos, para 35 (trinta e cinco) dias.

Em consequência, o Projeto constante documento N.º 'REL-123-S-A-PRB-001-0' - 'Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Jardim Primavera - São Pedro da Aldeia - Expansão Distribuição Água, integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA N.º 638/2010, do 3º Termo Aditivo, **ANEXO II**, estando, portanto, **ACEITO E APROVADO**.

Esta Câmara Técnica entende que o valor orçado para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão." (Grifos no original)

Em 22/10/2012, a Câmara de Política Econômica e Tarifária, em seu parecer técnico¹, assim se pronunciou:

¹ Nota Técnica CAPET N.º 102/2012.



"(...)

Das análises

4. A carta PR/819/2012, de 13/09/12, às folhas 03, encaminhou os projetos de obras do sistema de abastecimento de água nos municípios da área de atuação, dos quais o presente apartou os dados relativos ao Bairro Jardim Primavera em S. P. da Aldeia. O relatório técnico, de número 123-S-A-PRB-001-0, disposto às folhas 04 a 18, apresenta um orçamento total de R\$ 244.295,40, base EMOP dezembro/08, a mesma da deliberação, planilha específica listada às folhas 13;

4.1. O cronograma de fls. 15 indica apenas o prazo previsto para a execução das obras, não determinando a data para o início das mesmas, a análise ora apresentada considerou o exercício de 2013, baseando-se no que determina o Parágrafo Único do art 6º da Deliberação 638/2010;

4.2. O III Termo Aditivo prevê para o município de S. Pedro da Aldeia R\$ 727.019,00 na totalidade das intervenções de abastecimento de água, considerando os projetos apresentados para outros bairros conclui-se que, a soma dos orçamentos são bem superiores ao que foi previsto originalmente para o município, indicando os saldos à cobrir no valor de R\$ 3.059.363,08 para a rubrica (1.8) e de R\$ 123.610,40 para o exercício de 2013, conforme demonstrado no quadro abaixo.



Concessionária Prolagos

Obras do 3º Termo Aditivo- Base Dez/2008		TOTAL	2010	2011	2012	2013
1.8	ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	727.019,00	0,00	303.167,00	303.167,00	120.685,00
1.8.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.019,00	0,00	303.167,00	303.167,00	120.685,00
	Projetos Aprovados São Pedro da Aldeia sub-total	3.786.382,08	0,00	0,00	3.542.086,68	244.295,40
	Bairro Alcorim - S. P. Aldeia E-12/020.070/2012	1.199.763,21	0,00	0,00	1.199.763,21	0,00
	Bairro Botafogo - E-12/020.301/2012	2.342.323,47	0,00	0,00	2.342.323,47	0,00
	Bairro Jardim Primavera E-12/020.560/2012	244.295,40	0,00	0,00	0,00	244.295,40
Diferença entre o deliberado e o orçamento		-3.058.363,08	0,00	303.167,00	-3.238.919,68	-123.610,40

4.3. A Concessionária, não apresentou qualquer exposição de motivos quanto a significativa diferença entre os valores orçados e os originalmente previstos, para os investimentos em causa.

4.4. O Parecer Técnico N° 37/2012 emitido pela CASAN, aprova e aceita o investimento e conclui com o entendimento que "(...) o valor para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, evita ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão."

4.5. Ocorre que, o valor total de investimentos na rubrica - Rede de Distribuição, previsto para todos os municípios concernentes a área de abrangência da concessão, é de R\$ 23.675.438,00, dos quais, até a presente data, foram apresentados orçamentos que totalizam R\$ 6.574.851,13, indicando um saldo total na rubrica de 17.100.586,87, conforme demonstrado no quadro abaixo.



Concessionária Prolagos

Valor global previsto Revisão Quinq. - Base Dez /2008	TOTAL	2010	2011	2012	2013
Obras do 3º Termo Aditivo					
1. ÁGUA					
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	23.675.438,00	0,00	2.493.717,00	4.954.523,00	4.402.879,00
Projetos Aprovados Rede de Distrib sub-total	6.574.851,13	0,00	603.390,61	5.727.165,12	244.295,40
1.4 ÁGUA BÚZIOS	4.967.600,00	0,00	993.520,00	993.520,00	1.987.040,00
1.4.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	4.967.600,00	0,00	993.520,00	993.520,00	1.987.040,00
B. Pórtico de Búzios E-12/020.281/2012	344.773,61	0,00	0,00	344.773,61	0,00
1.5 ÁGUA ARRAIAL DO CABO	1.850.240,00	0,00	129.014,00	129.014,00	129.014,00
1.5.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.850.240,00	0,00	129.014,00	129.014,00	129.014,00
B. Morro da Cabocla - A do Cabo E-12/020.069/2012	472.906,85	0,00	0,00	472.906,85	0,00
1.6 ÁGUA CABO FRIO	14.810.799,00	0,00	198.281,00	3.432.477,00	2.084.313,00
1.6.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1º DISTRITO	7.715.199,00	0,00	198.281,00	1.090.929,00	1.090.929,00
Bairro Campo dos Cavalos - C Frio E-2/020.071/2012	778.184,38	0,00	0,00	778.184,38	0,00
1.6.2 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2º DISTRITO	7.095.600,00	0,00	0,00	2.341.548,00	993.384,00
1.7 ÁGUA IGUABA GRANDE	1.319.780,00	0,00	869.735,00	96.344,00	81.826,00
1.7.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.319.780,00	0,00	869.735,00	96.344,00	81.826,00
Projetos Aprovados Iguaba sub-total	1.192.604,21	0,00	603.390,61	589.213,60	0,00
B. São Miguel e Pq. Perdizes - Iguaba Grande E-12/020.551/2011	603.390,61	0,00	603.390,61	0,00	0,00
Bairro Terral E-12/020.282/2012	589.213,60	0,00	0,00	589.213,60	0,00
1.8 ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	727.019,00	0,00	303.167,00	303.167,00	120.685,00
1.8.1 EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.019,00	0,00	303.167,00	303.167,00	120.685,00
Projetos Aprovados São Pedro da Aldeia sub-total	3.786.382,08	0,00	0,00	3.542.086,68	244.295,40
Bairro Alecrim - S. P. Aldeia E-12/020.070/2012	1.199.763,21	0,00	0,00	1.199.763,21	0,00
Bairro Botafogo - E-12/020.301/2012	2.342.323,47	0,00	0,00	2.342.323,47	0,00
Bairro Jardim Primavera E-12/020.560/2012	244.295,40	0,00	0,00	0,00	244.295,40
Total das obras orçadas	6.574.851,13	0,00	603.390,61	5.727.165,12	244.295,40
Diferença entre o deliberado e o orçado	17.100.586,87	0,00	1.890.326,39	-772.642,12	4.158.583,60

4.6. Observa-se ainda, que para o conjunto de intervenções, há uma concentração de aplicação de recursos para o exercício de 2012, o que indicaria um valor orçado maior do que o previsto, todavia para o ano de 2011 há um saldo de reserva de R\$ 1.890.326,39, que poderá compensar a diferença em 2012.

4.7. Considerados individualmente, os orçamentos, até então apresentados para os demais municípios, estão bem abaixo do que foi previsto, sugerindo que poderia haver uma repactuação entre os poderes concedentes, entretanto, não foram encontrados nos autos qualquer menção ao fato.

Conclusões

5. Considerando-se que os valores estão todos apresentados na data-base comum de dezembro/08, conclui-se que o orçado é superior ao montante originalmente pactuado.

5.1. Entretanto, enfatizamos que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluídas as oras projetadas.

6. Portanto, expressamos a concordância com os termos constantes nos autos do presente processo, recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas.

Instada a se manifestar, opinou² a Procuradoria:

"(...) Com base no que consta dos autos e nas manifestações técnicas da CASAN e da CAPET, opino pela aprovação do Projeto em referência, para atender ao disposto no 3º Termo Aditivo ao contrato de concessão, item 1.8.1.

Outrossim, para efeito de apuração do valor efetivamente despendido com o custo de referido investimento entendo que devam ser adotadas as seguintes providências, **com o acompanhamento pela CAPET:**



² Fls. 37/39.

- Apresentação do cronograma financeiro das obras compatível com o cronograma físico aprovado, em meio eletrônico e físico;
 - Planilhas de custo das obras, utilizando-se os padrões EMOP para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico e físico, detalhado com especificações de descrição e custo unitário de material, mão-de-obra e quantitativo de cada obra;
 - Documentos de suporte correspondentes aos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico.
- Encerradas as obras, e apresentando o rol de documentos acima elencados, na oportunidade será avaliado eventual e futuro pleito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, que deverá ser comprovado, na forma da Lei Estadual n.º 2869/97, art. 9º e §1º, bem como nos termos do contrato de concessão." (Grifos no Original)

Através do Ofício AGENERSA/CODIR/JB nº 153/2012, a Concessionária foi instada a apresentar suas Razões Finais.

É o relatório.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator

ANEXO VI – DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 638/2010 - CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS – 2ª REVISÃO QUINQUENAL

Data-Base dez/08

ITEM	OBRAS	INVESTIMENTOS (R\$)	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.	ÁGUA	88.989.897	-	3.859.620	8.319.198	12.229.262	6.268.772	19.910.937
	ETA	19.879.500	-	-	887.400	-	-	8.014.005
1.1	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - CAPTAÇÃO E TRATAMENTO	19.009.500	-	-	887.400	-	-	8.014.005
1.2	SISTEMA DE TRATAMENTO DE LOCO ADUTORAS	870.000	-	-	-	-	-	-
		35.273.780	-	-	1.033.809	6.296.834	2.067.617	10.350.208
1.3	AMPLIAÇÃO SISTEMA ADUTOR	35.273.780	-	-	1.033.809	6.296.834	2.067.617	10.350.208
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	29.975.440	-	2.493.717	4.954.523	4.402.879	3.274.156	1.546.724
1.4	ÁGUA BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-
1.4.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	4.967.600	-	993.520	993.520	1.987.040	993.520	-
1.5	ÁGUA ARRAIAL DO CABO	-	-	-	-	-	-	-
1.5.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	2.150.240	-	129.014	129.014	129.014	129.014	408.546
1.6	ÁGUA CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-
1.6.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 1ºDISTRITO	7.715.200	-	198.281	1.090.929	1.090.929	1.090.929	1.070.870
1.6.2	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - 2ºDISTRITO	7.095.600	-	-	2.341.548	993.384	993.384	-
1.7	ÁGUA IGUAIBA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	1.319.780	-	869.735	96.344	81.826	67.309	67.309
1.8	ÁGUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-	-
1.8.1	EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	727.020	-	303.167	303.167	120.685	-	-
1.9	RESERVATÓRIOS	9.861.177	-	1.365.903	1.443.467	1.529.548	926.999	-
2.	ESGOTO	61.523.344	2.095.670	2.377.052	13.828.729	12.534.880	16.180.917	-
	REDES/ELEVATÓRIAS E RECALQUE	23.805.879	-	2.377.052	6.823.394	6.475.990	6.940.917	-
2.1	ESGOTO BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1	REDE COLETORA E ELEVATÓRIAS	7.009.350	-	-	2.663.553	1.752.338	2.593.460	-
2.2	ESGOTO CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1	REDE COLETORA ELEVATÓRIAS - 1ºDISTRITO	3.504.675	-	-	-	1.752.338	1.752.338	-
2.2.2	REDE COLETORA ELEVATÓRIAS - 2ºDISTRITO	11.885.260	-	2.377.052	4.159.841	2.971.315	1.188.526	-
2.3	ESGOTO IGUAIBA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1	REDE COLETORA E ELEVATÓRIAS	1.406.594	-	-	-	-	1.406.594	-
	ETE	23.854.224	-	-	7.005.335	6.058.890	9.240.000	-
2.4	ESGOTO BÚZIOS	-	-	-	-	-	-	-
2.4.1	AMPLIAÇÃO ETE BÚZIOS	4.530.000	-	-	-	2.265.000	2.265.000	-
2.5	ESGOTO CABO FRIO	-	-	-	-	-	-	-
2.5.1	1-CONSTRUÇÃO ETE TAMOIOS	5.541.224	-	-	3.324.734	2.216.490	-	-
2.5.2	2-AMPLIAÇÃO ETE JARDIM ESPERANÇA	5.258.000	-	-	3.680.600	1.577.400	-	-
2.6	ESGOTO IGUAIBA GRANDE	-	-	-	-	-	-	-
2.6.1	AMPLIAÇÃO ETE IGUAIBA GRANDE	1.550.000	-	-	-	-	-	-
2.7	ESGOTO SÃO PEDRO DA ALDEIA	-	-	-	-	-	-	-
2.7.1	AMPLIAÇÃO ETE SÃO PEDRO	6.975.000	-	-	-	-	6.975.000	-
2.8	TRANSPOSIÇÃO EFLUENTES RIO UNA	13.863.241	2.095.670	-	-	-	-	-
3.	OUTROS INVESTIMENTOS	108.447.631	8.987.862	4.731.410	5.293.431	4.993.803	3.435.362	1.998.862
3.1	ADUTORA MONTE ALTO E FIGUEIRA	4.294.670	998.761	3.295.910	-	-	-	-
3.2	CAPTAÇÃO VALÃO DO AEROPORTO CABO FRIO	4.294.670	-	-	4.294.670	-	-	-
3.3	TAMOIOS ÁGUA ESGOTO	499.380	-	-	499.380	-	-	-
3.4	BÚZIOS ÁGUA ESGOTO	1.997.521	-	-	499.380	1.498.141	-	-
3.5	EXCELSIOR E JOSEFINA DA VEIGA	4.397.099	901.437	-	-	3.495.662	-	-
3.6	TELEMETRIA	4.350.000	-	1.435.500	-	-	1.435.500	-
3.7	OUTROS INVESTIMENTOS A DEFINIR	88.614.290	7.087.665	-	-	-	1.999.862	1.999.862
	TOTAL INVESTIMENTOS	258.960.872	11.083.533	10.968.082	27.441.358	29.757.944	25.885.052	21.910.807

Processo nº. : E-12/020.560/2012
Data de autuação: 17/09/2012
Concessionária: PROLAGOS
Assunto: Investimentos - EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA -
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro
Jardim Primavera. Município de São Pedro da Aldeia/RJ.
Sessão Regulatória: 28/11/2012

VOTO

Trata-se em analisar Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Jardim Primavera - São Pedro da Aldeia/RJ, apresentado pela Concessionária PROLAGOS em decorrência da determinação imposta pelo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Em 15/10/2012, a Câmara de Saneamento apresentou seu parecer técnico, concluindo:

"(...)

O investimento totaliza em R\$ 244.295,40 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e os preços indicados na planilha referem-se a data base de Dezembro/2008.

O prazo de execução das obras foi previsto pela Prolagos, para 35 (trinta e cinco) dias.

Em consequência, o Projeto constante documento Nº 'REL-123-S-A-PRB-001-0' - 'Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Jardim Primavera - São Pedro da Aldeia - Expansão Distribuição Água, integrante do cronograma de investimentos da 2ª Revisão Quinquenal, aprovado pela Deliberação AGENERSA Nº 638/2010, do 3º Termo



Aditivo, **ANEXO II**, estando, portanto, **ACEITO E APROVADO**.

Esta Câmara Técnica entende que o valor orçado para o empreendimento proposto que venha a exceder ao previsto na correspondente rubrica estabelecida no Cronograma de Investimentos acima citado, deva ser considerado num próximo evento que envolva reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão." (Grifos no original)

em parte: Às fls. 32/36, a CAPET apresentou seu parecer conclusivo, como segue,

"(...)

5. Considerando-se que os valores estão todos apresentados na data-base comum de dezembro/08, conclui-se que o orçado é superior ao montante originalmente pactuado.

5.1. Entretanto, enfatizamos que são orçados. Não há, nos autos, quaisquer outros elementos que permitam inferir se serão os efetivamente despendidos, o que demandará uma análise mais criteriosa, quando concluídas as obras projetadas.

6. Portanto, expressamos a concordância com os termos constantes nos autos do presente processo, recomendando que as obras sejam autorizadas, por necessidade contratual, mas que, depois de concluídas, seja feita uma verificação pormenorizada de todos os gastos efetuados, de forma a se estabelecer o verdadeiro padrão de dispêndios das intervenções ora pactuadas."



No mesmo tom, a Procuradoria apresentou seu parecer opinando pela aprovação do Projeto em referência.

A Concessionária, após apresentar um breve retrospecto do caso, requereu a aprovação das intervenções propostas.

Desta feita, pela análise dos autos, e com vistas aos pareceres da CASAN, CAPET e Procuradoria que, de forma uníssona, opinaram pela aprovação do projeto, entendo que prospera o pleito da Concessionária quanto a aprovação e autorização do mesmo.

Posto isso, tendo em consideração as razões expostas, e com base na Cláusula Décima Oitava, "a"¹ c/c Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro, alínea "c"², do Contrato de Concessão, sugiro ao Conselho-Diretor:

- i) Aprovar o Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Jardim Primavera - Município de São Pedro da Aldeia/RJ;
- ii) Determinar à Concessionária PROLAGOS o envio, no prazo de **30 (trinta)** dias após a conclusão das obras, para análise, dos seguintes documentos:
 - a) Cronograma financeiro das obras compatível com o cronograma físico aprovado em meio eletrônico e físico;
 - b) Planilhas de custos das obras, utilizando-se os padrões EMOP para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico;
- iii) Determinar à Concessionária PROLAGOS o envio, no prazo de **90 (noventa) dias** após a conclusão das obras, dos documentos de suporte correspondentes aos comprovantes financeiros dos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico.

¹ CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

Incumbe ao Poder Concedente:

a) aprovar, através da ASEP, os projetos executivos e os planos de trabalho da Concessionária em até 30 dias após as suas entregas;

² CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Parágrafo Primeiro

Sem prejuízo do cumprimento dos encargos previstos no Edital e no Contrato, incumbe à Concessionária:

c) prestar contas da execução das obras e da gestão do serviço a ASEP e aos usuários, nos termos definidos neste Contrato;



AGENERSA

Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12/020-560/2012

Data 17/09/12 Fls.: 62

Rubrica: 



- iv) Determinar que eventual diferença de valor seja consolidada e contemplada na análise da próxima Revisão Quinquenal da Concessionária PROLAGOS.

É como voto.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator

AGENERSA

Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Público Estadual

Processo nº E-12/020.560/12012

Data 17/09/12 Fls.: 65

Rubrica: [assinatura]



DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. _____

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - Investimentos -
EXPANSÃO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - Implantação do
Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Jardim
Primavera. Município de São Pedro da Aldeia/RJ.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº **E-12/020.560/2012**, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Jardim Primavera - Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

Art. 2º - Determinar à Concessionária PROLAGOS o envio, no prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão das obras, para análise, dos seguintes documentos:

a) Cronograma financeiro das obras compatível com o cronograma físico aprovado em meio eletrônico e físico.

b) Planilhas de custos das obras, utilizando-se os padrões EMOP para determinar os valores unitários e totais de todas as obras aprovadas, em meio eletrônico.

Art. 3º - Determinar à Concessionária PROLAGOS o envio, no prazo de 90 (noventa) dias, após a conclusão das obras, dos documentos de suporte correspondentes aos comprovantes financeiros dos dispêndios efetuados, em meio eletrônico e físico.

Art. 4º - Determinar que eventual diferença de valor seja consolidada e contemplada na análise da próxima Revisão Quinquenal da Concessionária PROLAGOS.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2012.


José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente-Relator


Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro


Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro


Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro


Mário Flávio Moreira
Vogal